



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 1 de 5

AJUDE AS CRIANÇAS E OS IDOSOS DE SUA CIDADE SEM GASTAR NADA COM ISSO



No dia 9/11, às 9h, o MPSP e a RECEITA FEDERAL realizarão Audiência Pública na Câmara de Tanabi sobre as doações para os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso.

Participe e descubra como fazer para deixar parte do seu imposto de renda na sua cidade!

9/11/2021, ÀS 9H

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 2 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Ligações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.521/2021.

Objeto: Prorroga prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.445, de 23 de junho de 2021, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.445/2021, que “Dispõe sobre a proibição de podas de árvores e assemelhados no período de 28 de junho de 2021 a 28 de julho de 2021, dando outras providências”;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.494/2021, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.445/2021 até a data de 31 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal prorrogar a vigência do citado decreto em razão de obras de pavimentação e recape que estão sendo executadas em diversas ruas do município, no período em questão;

CONSIDERANDO, ser conveniente o Poder Executivo Municipal programar as atividades dos Órgãos Municipais, assegurando a organização dos serviços dentro das Repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de novembro de 2021, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.445/2021, que dispõe sobre a proibição de podas e/ou supressões de árvores e assemelhados no Município de Tanabi.

Art. 2º. Permanecem ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.445/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de

2021.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito interino do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.522/2021.

Objeto: Transfere recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083, de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 05 00 SETOR DE SAÚDE

10.301.0006.2026.0000	Gestão	em	Ações	de
-----------------------	--------	----	-------	----

Saúde.....	18.000,00			
------------	-----------	--	--	--

Ficha 185 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0006.2074.0000	Gestão	em	Ações	de
-----------------------	--------	----	-------	----

Saúde.....	20.000,00			
------------	-----------	--	--	--

Ficha 188 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0006.2074.0000	Gestão	em	Ações	de
-----------------------	--------	----	-------	----

Saúde.....	20.000,00			
------------	-----------	--	--	--

Ficha 189 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0006.2028.0000	Gestão	em	Ações	de
-----------------------	--------	----	-------	----

Saúde.....	60.000,00			
------------	-----------	--	--	--

Ficha 200 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.303.0006.2045.0000	Gestão	em	Ações	de
-----------------------	--------	----	-------	----

Saúde.....				
------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 4 de 5

Saúde.....	5.000,00	
Ficha 213 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
10.305.0006.2029.0000	Gestão em Ações de	
Saúde.....	40.000,00	
Ficha 218 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Reduções	
02 05 00 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0006.2024.0000	Gestão em Ações de
Saúde.....	-105.000,00
Ficha 176 – 3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
10.302.0006.2027.0000	Gestão em Ações de
Saúde.....	-18.000,00
Ficha 191 – 3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
10.305.0006.2029.0000	Gestão em Ações de
Saúde.....	-40.000,00
Ficha 219 – 3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.523/2021.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 3.083,

de 02 de julho de 2020 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Acréscimos

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2057.0000	Gestão em Ações de Assistência Social.....	11.000,00
-----------------------	--	-----------

Ficha 276 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduções

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2057.0000	Gestão em Ações de Assistência Social.....	-11.000,00
-----------------------	--	------------

Ficha 277 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de Crédito Adicional, Suplementar, Especial, ou mesmo Extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 3.083/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 465

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

Termo de Convênio nº 04/2021 – SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI. Objeto: Contratação de médico plantonista para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Data: 20 de abril de 2021.

Termo de Convênio nº 06/2021 – FUNDAÇÃO PIO XII. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público para o exercício de 2021. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 07 de junho de 2021.

Termo de Convênio nº 07/2021 – FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público para o exercício de 2021. Valor: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Data: 07 de junho de 2021.

Termo de Fomento nº 22/2021 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE TANABI - SP. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2021. Valor: R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). Data: 13 de julho de 2021.

Aditamento Termo de Fomento nº 03/2021 – LAR DAS CRIANÇAS DE TANABI. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2021. Data: 01 de setembro de 2021. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Alteração do Plano de Trabalho, remanejando o valor especificado acima de parte de recursos humanos para alimentação e material de consumo.

Aditamento Termo de Fomento nº 01/2021 – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOANA D' ARC DE TANABI.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2021. Data: 12 de agosto de 2021. Valor: R\$ 10.749,14 (dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos). Alteração do Plano de Trabalho, remanejando o valor especificado acima de parte de serviços de terceiros para alimentação e material de consumo.

Aditamento Termo de Convênio nº 01/2021 – SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI. Objeto: Realizar atendimento médico hospitalar de média complexidade de caráter de urgência, emergência e ambulatorial, estabelecendo a parceria necessária com a administração pública municipal para integração de pronto-socorro. Data: 22 de junho de 2021. Fica corrigida a cláusula oitava do Termo de Convênio, onde se lê “dia 31 de janeiro de 2021”, lê-se “dia 31 de janeiro de 2022”.